



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 152 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Acrescentar ao Projeto/atividade 5010.15.451.1.323.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, do programa: 1.323 - MANUTENÇÃO URBANA, da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentaria que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Fabiano Ferraz. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

JUSTIFICATIVA

A sugestão que ora encaminho modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 35, de 2021, de autoria do Poder Executivo, o qual estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2022, a fim de destinar o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente às emendas parlamentares, para o Projeto/atividade de requalificação de espaços de interesse público do programa de manutenção urbana, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

A destinação visa à requalificação de alguns postos da Guarda Municipal do Recife que se encontram em condições inadequadas de trabalho, sem estrutura para atender às necessidades básicas dos profissionais.

Ressalte-se que a Guarda Municipal está prevista no art. 144, § 8º da Constituição Federal, é órgão operacional no Sistema Único de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 13.675, de 2018 e atua em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública, conforme a Lei nº 13.022, de 2014.

Nesse contexto, os guardas exercem um conjunto de atividades que envolvem alto risco de periculosidade diariamente. Esses profissionais possuem papel primordial na melhoria da qualidade da mobilidade urbana e da segurança viária da Cidade do Recife. No entanto, necessitam de condições dignas de trabalho e alguns postos se encontram em condições precárias, necessitando de obras e reparos urgentes.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa, para que esses profissionais continuem exercendo, com excelência, suas atividades na cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante

